

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"



## ATO DA MESA N.º 017/2.001

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte...

## ATO DA MESA

**Considerando**, o que Dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.737, de 14 de Dezembro de 2.000, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2.001, em R\$. 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais).

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

### 1. PODER LEGISLATIVO

#### 1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

#### 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0.01 - Material de Consumo..... 6.000,00

**Total..... 6.000,00**

*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"



**ATO DA MESA N.º 017/2.001**

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.737, de 14 de Dezembro de 2.000, de conformidade com a seguinte tabela:

**1. PODER LEGISLATIVO**

**1.1 CÂMARA MUNICIPAL**

**01. Legislativa**

**01. Processo Legislativo**

**001 Ação Legislativa**

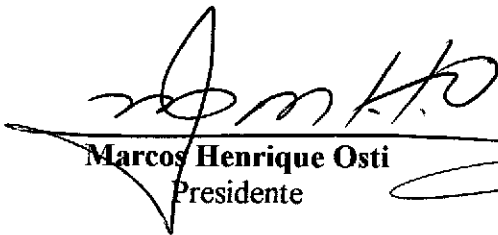
**3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES**


**3.1.1.1.02 – Pessoal Civil - Servidores..... 6.000,00**

**Total..... 6.000,00**

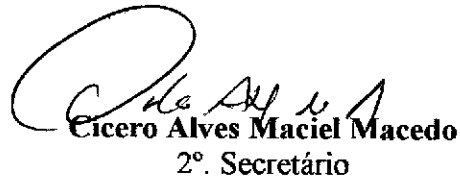
**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Guariba, 14 de Novembro de 2.001.**

  
**Marcos Henrique Osti**  
Presidente

  
**Ginaldo Pereira de Moraes**  
Vice-Presidente

  
**João Wagner Frejuello**  
1º Secretário

  
**Cicero Alves Maciel Macedo**  
2º. Secretário

*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

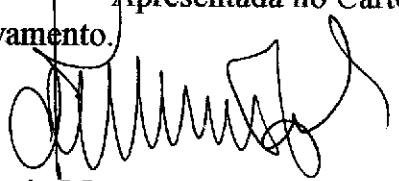
GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**ATO DA MESA N.º 017/2.001**

Registrada em livro próprio e afixada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias" nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**Dr. Carlos Alberto Regassi**  
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório Civil da sede da Comarca de Guariba, para registro e arquivamento.

  
**Luiz Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Interino



*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.*